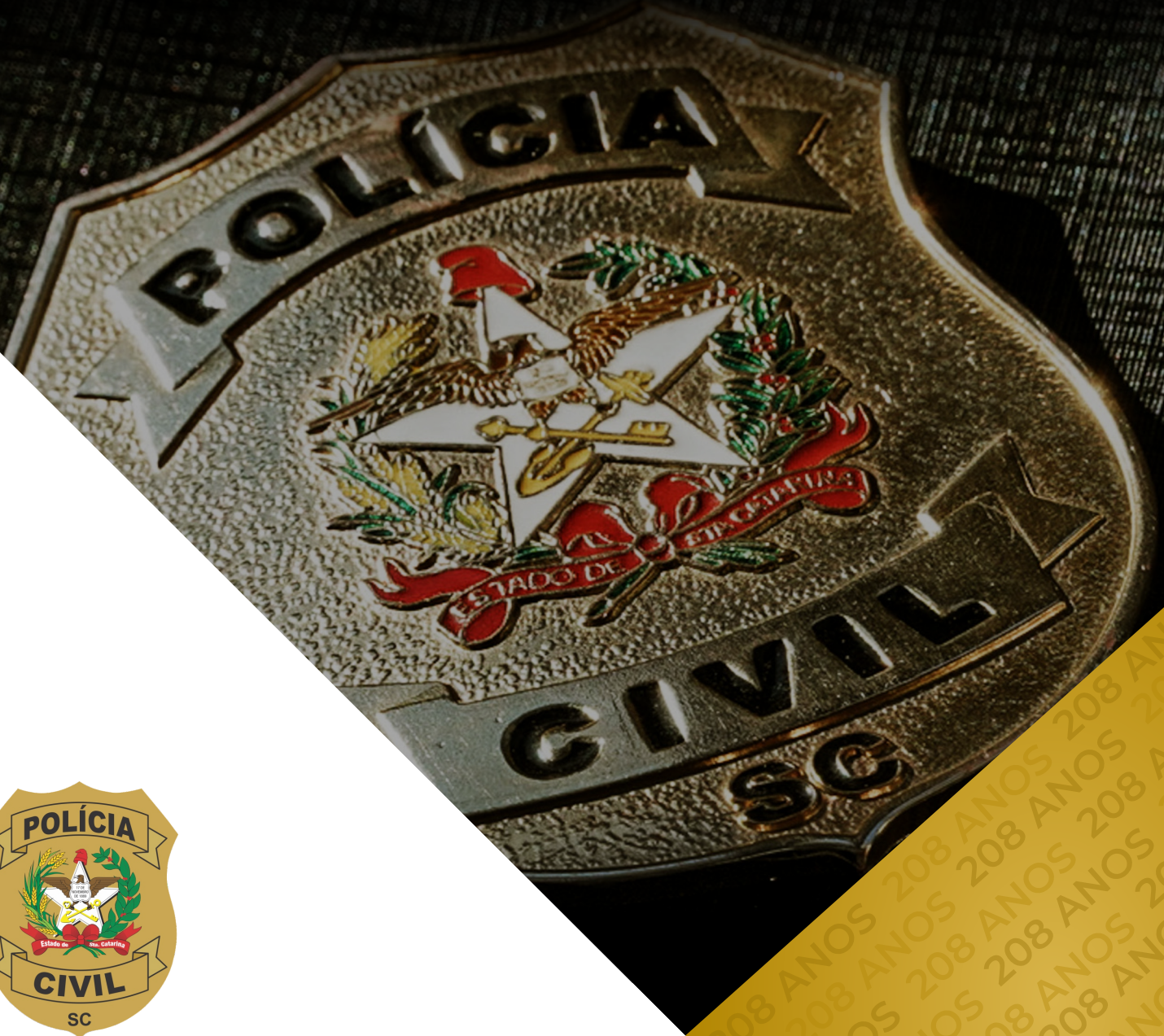


ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA



BOLETIM INTERNO DIGITAL

ANO 3 · NÚMERO 08 · 2021

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2021

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - ASSUNTOS GERAIS

SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N° 282/GAB/DGPC/PCSC de 17/02/2021	Pág. 05
PORTARIA N° 283/GAB/DGPC/PCSC de 17/02/2021	Pág. 05
PORTARIA N° 284/GAB/DGPC/PCSC de 17/02/2021	Pág. 05
PORTARIA N° 285/GAB/DGPC/PCSC de 17/02/2021	Pág. 05
PORTARIA N° 286/GAB/DGPC/PCSC de 17/02/2021	Pág. 05
PORTARIA N° 287/GAB/DGPC/PCSC, de 17/02/2021	Pág. 06
PORTARIA N° 288/GAB/DGPC/PCSC, de 17/02/2021	Pág. 06
PORTARIA N° 289/GAB/DGPC/PCSC, de 17/02/2021	Pág. 06
PORTARIA N° 290/GAB/DGPC/PCSC, de 17/02/2021	Pág. 06
PORTARIA N° 291/GAB/DGPC/PCSC, de 18/02/2021	Pág. 06
PORTARIA N° 292/GAB/DGPC/PCSC, de 18/02/2021	Pág. 07
PORTARIA- N° 293/GAB/DGPC/PCSC, de 18/02/2021.	Pág. 07
PORTARIA- N° 294/GAB/DGPC/PCSC, de 18/02/2021	Pág. 07
PORTARIA- N° 295/GAB/DGPC/PCSC, de 18/02/2021	Pág. 07
PORTARIA- N° 296/GAB/DGPC/PCSC, de 18/02/2021	Pág. 07
PORTARIA- N° 297/GAB/DGPC/SSP, de 18/02/2021	Pág. 08
PORTARIA- N° 298/GAB/DGPC/PCSC, de 18/02/2021	Pág. 08
PORTARIA- N° 299/GAB/DGPC/PCSC, de 18/02/2021	Pág. 08
PORTARIA- N° 300/GAB/DGPC/PCSC, de 18/02/2021	Pág. 08
PORTARIA N° 301/GAB/DGPC/PCSC, de 18/02/2021	Pág. 08
PORTARIA- N° 302/GAB/DGPC/PCSC, de 18/02/2021	Pág. 09
PORTARIA- N° 303/GAB/DGPC/PCSC, de 22/02/2021	Pág. 09
PORTARIA- N° 304/GAB/DGPC/PCSC, de 22/02/2021	Pág. 08
PORTARIA- N° 305/GAB/DGPC/PCSC, de 22/02/2021	Pág. 09
PORTARIA N° 306/GAB/DGPC/PCSC de 22/02/2021	Pág. 09
PORTARIA- N° 307/GAB/DGPC/PCSC, de 22/02/2021	Pág. 09
PORTARIA- N° 308/GAB/DGPC/PCSC, de 22/02/2021	Pág. 10
PORTARIA N° 309/GAB/DGPC/PCSC de 22/02/2021	Pág. 10
PORTARIA N° 310/GAB/DGPC/PCSC de 22/02/2021	Pág. 10
PORTARIA N° 311/GAB/DGPC/PCSC de 22/02/2021	Pág. 10
PORTARIA N° 312/GAB/DGPC/PCSC de 22/02/2021	Pág. 10
PORTARIA N° 313/GAB/DGPC/PCSC de 22/02/2021	Pág. 11



SUMÁRIO

PORTARIA N° 314/GAB/DGPC/PCSC, de 23/02/2021	Pág. 11
SEÇÃO 3 - INTELIGÊNCIA E ESTATÍSTICA	
SEÇÃO 4 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
SEÇÃO 5 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO	
Termo de Acordo de Cooperação Técnica n° 2021TN000036	Pág. 14
Termo de Convênio n° 2021TN000013	Pág. 14
PORTARIA N° 005/SSP/DGPC/GEPLA, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021	Pág. 14
PORTARIA N° 006/SSP/DGPC/SEPLA, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021	Pág. 15
SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA	
Edital n. 001R/ACADEPOL/2021 (RETIFICADOR)	Pág. 16
Edital n. 001/ACADEPOL/2021 (ANOTADO)	Pág. 19
SEÇÃO 7 - CORREGEDORIA	
SEÇÃO 8 - ASSUNTOS JURÍDICOS	
SEÇÃO 9 - JOGOS E DIVERSÕES	



SEÇÃO 1 - ASSUNTOS GERAIS

Sem publicações
para esta semana.



PORTARIA Nº 282/GAB/DGPC/PCSC de 17/02/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, EVANDRO LUIZ OLIVEIRA DE ABREU, mat. nº 0953635-3-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- XANXERE e pela DPCO- PONTE SERRADA, no período de 01/03/2021 a 31/03/2021, em razão de ausência de Delegado no local.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 283/GAB/DGPC/PCSC de 17/02/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, CLEVERSON LUIS MULLER, mat. nº 0357676-0-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- DESCANSO e pela DPCO- MONDAI, no período de 01/03/2021 a 30/03/2021, em razão de ausência de Delegado no local.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 284/GAB/DGPC/PCSC de 17/02/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, AMILTON CESAR DAS NEVES, mat. nº 0250527-4-02, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- IRANI e pela DPMU- PRESIDENTE CASTELO BRANCO, no período de 03/02/2021 a 04/03/2021, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0307598-2-02.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 285/GAB/DGPC/PCSC de 17/02/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, JOELMA ALBERTON STANG, mat. nº 0300400-7-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- MARAVILHA e pela DPCO- CUNHA PORÁ, no período de 15/02/2021 a 16/03/2021, em razão das férias do Titular, mat. nº 0953573-0-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 224/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20947, de 01/02/2019, referente ao Delegado afastado.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 286/GAB/DGPC/PCSC de 17/02/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, JOEL SPECHT, mat. nº 0650182-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- MARAVILHA e pela DPCAMI- SAO MIGUEL DO OESTE, no período de 01/03/2021 a 30/03/2021, em razão das férias do Titular, mat. nº 0378376-6-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 736/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 21005, de 30/04/2019, referente ao Delegado afastado.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 287/GAB/DGPC/PCSC, de 17/02/2021.

REMOVER, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 18456/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **VANDERLEI FLOR PEREIRA**, mat. nº 0384353-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPMU- PAULO LOPES para a DPCO- GAROPABA, com efeitos a contar de 01/02/2021.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 288/GAB/DGPC/PCSC, de 17/02/2021.

REMOVER, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 15381/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **SIMEY FRANCEZ VIEIRA**, mat. nº 0953668-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- BALNEARIO PICARRAS para a DPCO- BARRA VELHA, com efeitos a contar de 10/02/2021.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 289/GAB/DGPC/PCSC, de 17/02/2021.

SUSPENDER, de acordo com o § 3º, do art. 9º da LC nº 453, de 05/08/2009, os efeitos da Portaria nº 585/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20981, de 25/03/2019, referente a DELEGADA DE POLICIA SUBSTITUTA, JULIANA DE FREITAS ZAPPELINI, mat. nº 0379123-8-01, no período de 01/03/2021 a 12/03/2021, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, FERNANDO HENRIQUE GUZZI, mat. nº 0992318-7-01, para exercer a função do Titular da DPCAMI- CRICIUMA, no citado período, em razão das férias da Titular.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 290/GAB/DGPC/PCSC, de 17/02/2021.

SUSPENDER, de acordo com o § 3º, do art. 9º da LC nº 453, de 05/08/2009, os efeitos da Portaria nº 47/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20935, de 16/01/2019, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, IVALDO GREGORIO INACIO, mat. nº 0316523-0-01, no período de 08/03/2021 a 06/04/2021, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, ARI JOSE SOTO RIVA, mat. nº 0378454-1-01, para exercer a função do Titular da 2ª DPCO- CRICIUMA, no citado período, em razão das férias do Titular.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 291/GAB/DGPC/PCSC, de 18/02/2021.

REMOVER, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 18154/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **CLAUDIA REGINA VASSELAI**, mat. nº 0329680-6-03, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- MODELO para a DPCO- TIMBO, com efeitos a contar de 22/02/2021.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 292/GAB/DGPC/PCSC, de 18/02/2021.

REMOVER, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 19662/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **ELEONORA SANTANA PEREIRA**, mat. nº 0322852-5-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DGPC- FLORIANOPOLIS para a COORDENADORIA DAS DPCAMIS E DE POLITICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO ATENDIMENTO DE LGBTT- DGPC- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 18/02/2021.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 293/GAB/DGPC/PCSC, de 18/02/2021.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o art. 8º, § 1º, da LC Nº 453, de 05/08/2009, na parte referente à designação para prestar serviços da Portaria nº 142/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20938, de 21/01/2019, relativa a servidora, GIOVANNA DEPIZZOLATTI, mat. nº 0308631-3-01, DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL e **DESIGNÁ-LA** para prestar serviços na ACADEPOL- FLORIANOPOLIS, conforme processo PCSC 19673/2021, com efeitos a contar de 18/02/2021.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 294/GAB/DGPC/PCSC, de 18/02/2021.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o § 3º, do art. 9º, da LC nº 453, de 05/08/2009, e, conforme processo PCSC 19681/2021, na parte referente à designação para exercer o cargo de DELEGADA REGIONAL DE POLICIA DE SAO JOSE, da Portaria nº 1017/GAB/DGPC/PCSC, publicada no DOE nº 21.046, de 01/07/2019, relativa a servidora GISELE DE FARIA JERONIMO, mat. nº 0316051-3-01, DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, com efeitos a contar de 22/02/2021.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 295/GAB/DGPC/PCSC, de 18/02/2021.

DESIGNAR, de acordo com o disposto no § 3º, do art. 9º, da LC nº 453 de 05/08/2009, e, conforme processo PCSC 19681/2021, PAULO HENRIQUE FERREIRA DE DEUS, mat. nº 0658299-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para exercer o cargo de DELEGADO REGIONAL DE POLICIA DE SAO JOSE, com efeitos a contar de 22/02/2021.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 296/GAB/DGPC/PCSC, de 18/02/2021.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o § 3º, do art. 9º da LC nº 453, de 05/08/2009, com a redação pela LC nº 712, de 28/12/2017, da Portaria nº 747/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20788, de 12/06/2018, a qual designou a Função de Titular da DIC- MAFRA, ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, MARCELO SCHIEBELBEIN, matrícula nº 0992459-0-01, com efeitos a contar de 01/03/2021.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA- Nº 297/GAB/DGPC/SSP, de 18/02/2021.

SUSPENDER, de acordo com o art. 8º e § 1º, da LC Nº 453, de 05/08/2009, os efeitos da Portaria nº 300/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20953, de 11/02/2019, no que se refere à designação do servidor MARCELO SCHIEBELBEIN, mat. nº 0992459-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, no período de 01/03/2021 a 27/08/2021, e **DESIGNÁ-LO** para prestar serviços na DPCO- JARAGUA DO SUL, no citado período, conforme processo PCSC 118283/2020.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 298/GAB/DGPC/PCSC, de 18/02/2021.

CESSAR EFEITOS, da designação de ISOMAR AMORIM, mat. nº 0308517-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, lotado na 1ª DPCO- BLUMENAU, para exercer o cargo de DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DE BLUMENAU, conforme constou na Portaria nº 1545/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 15/2019, de 04/11/2019, com efeitos a contar de 22/02/2021, conforme processo PCSC 19944/2021.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 299/GAB/DGPC/PCSC, de 18/02/2021.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o § 3º, do art. 9º da LC nº 453, de 05/08/2009, com a redação pela LC nº 712, de 28/12/2017, da Portaria nº 98/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20935, de 16/01/2019, a qual designou a Função de Titular da DPCO- POMERODE, ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, RODRIGO EMANUEL MARCHETTI, matrícula nº 0254343-5-01, com efeitos a contar de 22/02/2021.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 300/GAB/DGPC/PCSC, de 18/02/2021.

DESIGNAR, de acordo com o disposto no § 3º, do art. 9º, da LC nº 453 de 05/08/2009, e, conforme processo PCSC 19944/2021, RODRIGO EMANUEL MARCHETTI, mat. nº 0254343-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para exercer o cargo de DELEGADO REGIONAL DE POLICIA DE BLUMENAU, com efeitos a contar de 22/02/2021.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 301/GAB/DGPC/PCSC, de 18/02/2021.

REMOVER TEMPORARIAMENTE, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 19150/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **HELOIZA GOULART**, mat. nº 0951001-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- URUBICI para a DPCAMI- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 22/02/2021.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA- Nº 302/GAB/DGPC/PCSC, de 18/02/2021.

REGULARIZAR A LOTAÇÃO, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o processo PCSC 19978/2021, do Policial Civil abaixo relacionado:

STELAMARIS FAVRETTO, mat. nº 0308540-6-01, para a lotação SAER- CHAPECO, com efeitos a contar de 08/03/2019.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 303/GAB/DGPC/PCSC, de 22/02/2021.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o § 3º, do art. 9º da LC nº 453, de 05/08/2009, com a redação pela LC nº 712, de 28/12/2017, da Portaria nº 304/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 06/2020, de 10/02/2020, a qual designou a Função de Titular da DPCO- ITAIOPOLIS, ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, NELSON VIDAL, matrícula nº 0650172-9-01, com efeitos a contar de 01/03/2021.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 304/GAB/DGPC/PCSC, de 22/02/2021.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o art. 8º, § 1º, da LC Nº 453, de 05/08/2009, na parte referente à designação para prestar serviços da Portaria nº 303/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 06/2020, de 10/02/2020, relativa ao servidor, NELSON VIDAL, mat. nº0650172-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL e **DESIGNÁ-LO** para prestar serviços na DIC- MAFRA, conforme processo PCSC 118283/2020, com efeitos a contar de 01/03/2021.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 305/GAB/DGPC/PCSC, de 22/02/2021.

DESIGNAR, de acordo com o disposto no § 3º, do art. 9º, da LC nº 453, de 05/08/2009, com a redação pela LC nº 712, de 28/12/2017, NELSON VIDAL, mat. nº 0650172-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para exercer a Função de Titular da DIC- MAFRA, com efeitos a contar de 01/03/2021.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 306/GAB/DGPC/PCSC de 22/02/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, RENATO BANDEIRA, mat. nº 0953728-7-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- UNIAO DO OESTE e pela DPMU- AGUAS FRIAS, no período de 25/02/2021 a 26/03/2021, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0980910-4-01.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 307/GAB/DGPC/PCSC, de 22/02/2021.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o § 3º, do art. 9º, da LC nº 453, de 05/08/2009, e, conforme processo PCSC 21090/2021, na parte referente à designação para exercer o cargo de DELEGADO REGIONAL DE POLICIA DE RIO DO SUL, da Portaria nº 1017/GAB/DGPC/PCSC, publicada no DOE nº 21.046, de 01/07/2019, relativa ao servidor ALMIRO DA COSTA, mat. nº 0182553-4-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, lotado na DPCO- RIO DO SUL, com efeitos a contar de 09/03/2021.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil



PORTARIA- Nº 308/GAB/DGPC/PCSC, de 22/02/2021.

DESIGNAR, de acordo com o disposto no § 3º, do art. 9º, da LC nº 453, de 05/08/2009, e, conforme processo PCSC 21090/2021, FABIANO RIZZATTI TONIAZZO, mat. nº 0360335-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para exercer o cargo de DELEGADO REGIONAL DE POLICIA DE RIO DO SUL, com efeitos a contar de 09/03/2021.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 309/GAB/DGPC/PCSC de 22/02/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, ADRIANA CARLA TAVARES DA MAIA, mat. nº 0322900-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU-FREI ROGERIO e pela DPMU- PONTE ALTA DO NORTE, no período de 17/02/2021 a 18/03/2021, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0953744-9-01.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 310/GAB/DGPC/PCSC de 22/02/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, ANDRE BORGES MILANESE, mat. nº 0356706-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DIC- CRICIUMA e pela DPCO- FORQUILHINHA, no período de 11/03/2021 a 30/03/2021, em razão das férias do Titular, mat. nº 0981145-1-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 1304/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 09/2019, de 23/09/2019, referente ao Delegado afastado.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 311/GAB/DGPC/PCSC de 22/02/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, FERNANDO PAGANI POSSAMAI, mat. nº 0391877-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela 1ª DPCO- CRICIUMA e pela DPCO- LAURO MULLER, no período de 02/03/2021 a 31/03/2021, em razão das férias da Titular, mat. nº 0658563-9-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 745/GAB/DGPC/SSP, publicada no BID nº 23/2020, de 08/06/2020, referente a Delegada afastado.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 312/GAB/DGPC/PCSC de 22/02/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, CARLOS CARDOSO FURTADO SOBRINHO, mat. nº 0161265-4-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- NOVA VENEZA e pela DPMU- BALNEARIO RINCAO, no período de 15/03/2021 a 13/04/2021, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0367810-5-01.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 313/GAB/DGPC/PCSC de 22/02/2021.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, LEONARDO RIBEIRO ZAMBELI, mat. nº 0992306-3-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- ANCHIETA e pela DPCO- ITAPIRANGA, no período de 01/03/2021 a 31/03/2021, em razão de ausência de Delegado no local.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 314/GAB/DGPC/PCSC, de 23/02/2021.

REMOVER, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 124103/2019), da LC nº 453 de 05/08/2009, **CHRISTYAN DAGO PRADO ANDERSON**, mat. nº 0655702-3-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da 7ª DPCO- FLORIANOPOLIS para a CPP- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 22/10/2019.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil



Sem publicações
para esta semana.



Sem publicações
para esta semana.



POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ESPÉCIE: Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 2021TN000036. **PARTÍCIPIES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC. **OBJETO:** disponibilização dos Sistemas Informatizados da JUCESC para a Polícia Civil de Santa Catarina, utilizando recursos tecnológicos disponíveis, visando à consecução de meios de acesso para pesquisas na modalidade de consulta à base de dados da JUCESC. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA:** 08 de fevereiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Norberto Koerich, pela PCSC, e Gilson Lucas Bugs, pela JUCESC.

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 2021TN000013. **PARTÍCIPIES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e a Comunidade Cristã Siloé. **OBJETO:** Reforma do imóvel onde está sediada a Central de Polícia de Joinville, a ser realizada pela Comunidade Cristã Siloé, através de doações de materiais e mão de obra. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, contados da data da sua publicação no DOE. **DATA:** 18 de fevereiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Norberto Koerich, pela PCSC, e Evaldo Duque Estrada, pela Siloé.

PORTARIA Nº 005/SSP/DGPC/GEPLA, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **Delegado-Geral da Polícia Civil**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 9º, inciso IV, do Decreto 348, de 13 de novembro de 2019, e, tendo por fundamento o art. 67, combinado com o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Resolve:**

Art. 1º - Designar o servidor **RODRIGO RAISER SCHNEIDER** – Matrícula 356.696-0, cargo de Delegado de Polícia da Polícia Civil, para atuar como fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 2021TN000036, celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC e o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, tendo por objeto a “disponibilização dos Sistemas Informatizados da JUCESC para a PCSC, utilizando recursos tecnológicos disponíveis, visando à consecução de meios de acesso para pesquisas na modalidade de consulta à base de dados da JUCESC”, cuja vigência iniciou em 12/02/2021 e encerra-se em 11/02/2022.

Art. 2º - Ao fiscal designado na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no parágrafo 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes no anexo único desta portaria.

Art. 3º - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete à supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução dos acordos de cooperação técnica.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado-Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 5 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

PORTARIA Nº 006/SSP/DGPC/SEPLA, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **Delegado-Geral da Polícia Civil**, no uso das atribuições estabelecidas pela Portaria nº 247/GEPES/DIAF/SSP, de 30.07.2018, publicada no DOE nº 20.826, de 03.08.2018, e, tendo por fundamento o art. 67, combinado com o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Resolve:**

Art. 1º - Designar o servidor **ADRIANO BONI** – Matrícula 658.569-8, cargo de Delegado de Polícia Civil, para atuar como fiscal do Convênio nº 2021TN000013, celebrado entre a Comunidade Cristão Siloé e o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, tendo por objeto a “reforma do imóvel onde está sediada a Central de Polícia de Joinville, a ser realizada pela Comunidade Cristã Siloé, através de doações de materiais e mão de obra”, cuja vigência iniciou em 19/02/2021 e encerra-se em 19/12/2021.

Art. 2º - Ao fiscal designado na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no parágrafo 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes no anexo único desta portaria.

Art. 3º - Ao Setor de Planejamento da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete à supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução dos convênios.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado-Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

PROCESSO SELETIVO – CURSO DE OPERADOR TÁTICO MULTIMISSÃO Edital n. 001R/ACADEPOL/2021 (RETIFICADOR)

O Diretor da Academia de Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, Delegado de Polícia Alfredo José Ballstaedt, no uso de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR o Edital n. 001/ACADEPOL/2021, publicado no Boletim Interno Digital (BID) n. 05/2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

1. Inciso V do art. 3º:

Onde se lê: “estar devidamente autorizado pelo superior hierárquico para participar do certame”.

Leia-se: REVOGADO.

2. Inciso III do art. 5º:

Onde se lê: “declarações de próprio punho, conforme modelos do Anexo III: a) de que não está respondendo a processo administrativo disciplinar e de que não registra, nos últimos 5 (cinco) anos, condenação em processo administrativo disciplinar; b) de que não está respondendo a inquérito policial ou ação penal por crime doloso; c) de que não registra, nos últimos 5 (cinco) anos, condenação em ação penal por crime doloso (inclusive no caso de suspensão condicional da pena)”.

Leia-se: “declarações de próprio punho, conforme modelos do Anexo III: a) de que não registra, nos últimos 5 (cinco) anos, condenação em processo administrativo disciplinar; b) de que não está respondendo a inquérito policial ou ação penal por crime doloso; c) de que não registra, nos últimos 5 (cinco) anos, condenação em ação penal por crime doloso (inclusive no caso de suspensão condicional da pena)”.

3. Inciso IV do art. 5º:

Onde se lê: “declaração do superior hierárquico indicando que o policial está devidamente autorizado para participar do certame”.

Leia-se: REVOGADO.

4. Inciso IV do art. 10:

Onde se lê: “Abdominais tipo remador (o movimento deve ser completo, começando com os joelhos fletidos, o tronco deve estar em contato com o solo e os braços totalmente estendidos também em contato com o solo; na subida do movimento, o candidato deverá fletir o tronco, passando os cotovelos da linha dos joelhos), sendo 40 (quarenta) abdominais completos no tempo de até 01 (um) minuto”.

Leia-se: “Abdominais tipo remador (o movimento deve ser completo, começando com os joelhos estendidos, o tronco deve estar em contato com o solo e os braços totalmente estendidos também em contato com o solo; na subida do movimento, o candidato deverá fletir o tronco e os joelhos, passando os cotovelos da linha dos joelhos), sendo 40 (quarenta) abdominais completos no tempo de até 01 (um) minuto”.

5. Inciso V do art. 10:

Onde se lê: “Natação em estilo livre, distância de 200 (duzentos) metros em piscina, no tempo de até 06 (seis) minutos”.

Leia-se: “Natação em estilo livre, distância de 200 (duzentos) metros em piscina, no tempo de até 06 (seis) minutos. O teste inicia com o candidato já dentro da piscina,



SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

trajando roupa de banho, podendo utilizar impulsões nas paredes da piscina no início do teste, bem como nas „viradas”, sendo vedado ao candidato segurar nas bordas da piscina ou apoiar os pés no fundo da piscina, sob pena de eliminação”.

6. Inciso VI do art. 10:

Onde se lê: “Flutuação no tempo mínimo de 10 (dez) minutos”.

Leia-se: “Flutuação no tempo mínimo de 10 (dez) minutos. O teste inicia com o candidato já dentro da piscina, trajando roupa de banho, devendo durante todo o teste manter-se na posição vertical, sendo vedado segurar nas bordas da piscina ou apoiar os pés no fundo da piscina, sob pena de eliminação”.

7. Anexo III (Modelos de Declarações):

Onde se lê: “Declaro que não estou respondendo a processo administrativo disciplinar e que não registro, nos últimos 5 (cinco) anos, condenação em processo administrativo disciplinar. Nome, data e assinatura.”

Leia-se: “Declaro que não registro, nos últimos 5 (cinco) anos, condenação em processo administrativo disciplinar. Nome, data e assinatura.”

Onde se lê: “Declaro que o policial civil [dados de identificação do policial que participará do certame] está autorizado para participar do processo seletivo de que trata o Edital n. 001/ACADEPOL/2021. Nome, data e assinatura do superior hierárquico.”

Leia-se: REVOGADO.

8. Anexo I (CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PARA O III COTAM/PC/SC):

Onde se lê:

04/02/21 às 08h00 até 15/02/21 às 18h00.	INÍCIO DA FASE SELETIVA Preenchimento da ficha de inscrição através do endereço eletrônico http://www.acadepol.sc.gov.br/ (art. 4º) e envio de documentos obrigatórios (art. 5º)	Somente por via eletrônica
--	---	----------------------------

Leia-se:

04/02/21 às 08h00 até 25/02/21 às 18h00.	INÍCIO DA FASE SELETIVA Preenchimento da ficha de inscrição através do endereço eletrônico http://www.acadepol.sc.gov.br/ (art. 4º) e envio de documentos obrigatórios (art. 5º)	Somente por via eletrônica
--	---	----------------------------



SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

9. Acréscimo do parágrafo único ao art. 18:

Onde se lê: “Art. 18 Os candidatos policiais civis e os outros candidatos habilitados no processo de seleção e aptos para o início do curso ficarão à disposição em tempo integral, com prejuízo do serviço, do início ao final e deverão ser dispensados de suas atividades regulares nas suas respectivas unidades.

Leia-se: “Art. 18. Os candidatos policiais civis e os outros candidatos habilitados no processo de seleção e aptos para o início do curso ficarão à disposição em tempo integral, com prejuízo do serviço, do início ao final e deverão ser dispensados de suas atividades regulares nas suas respectivas unidades.

Parágrafo único: Para o início da fase de formação de que trata o inciso II do art. 8º do Edital n. 001/ACADEPOL/2021, os policiais civis do Estado de Santa Catarina deverão apresentar autorização do superior hierárquico. **(ACRESCIDO)**.

10. Ficam preservadas as inscrições realizadas anteriormente à publicação deste edital retificador e ratificadas as demais cláusulas do Edital n. 001/ACADEPOL/2021.

Florianópolis (SC), 12 de fevereiro de 2021.

Alfredo José Ballstaedt

Diretor da ACADEPOL

Allan Antunes Marinho Leandro

Delegado de Polícia

Coordenador-Geral das Disciplinas Operacionais da ACADEPOL



SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

PROCESSO SELETIVO – CURSO DE OPERADOR TÁTICO MULTIMISSÃO Edital n. 001/ACADEPOL/2021 (ANOTADO)

O Diretor da Academia de Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, Delegado de Polícia Alfredo José Ballstaedt, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina de formar policiais com elevada capacidade técnica no contexto operacional da atividade de Polícia Judiciária Especializada para possível acesso aos quadros da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais (CORE/PCSC);

RESOLVE: realizar o III CURSO DE OPERADOR TÁTICO MULTIMISSÃO (III COTAM/PC/SC), nos seguintes termos:

Art. 1º O curso tem por objetivo transmitir conhecimentos, habilidades e fortalecer atitudes necessárias ao desempenho da função operacional aos policiais civis com a máxima eficiência e eficácia, especializando-os em ações desta natureza.

Art. 2º O processo seletivo avaliará, preliminarmente, as condições médicas, físicas, técnicas, comportamentais e de idoneidade moral do candidato.

Parágrafo único. A idoneidade moral de que trata o “caput” será aferida por meio de investigação social, cujo resultado poderá implicar em exclusão do certame ou do curso, a qualquer momento.

Art. 3º São requisitos para inscrição no processo seletivo:

I - pertencer às carreiras de Agente e Delegado de Polícia do Estado de Santa Catarina ou integrar os quadros de servidores efetivos das demais Instituições de Segurança Pública e Forças Militares, aos quais serão oferecidas pela Coordenação do Curso vagas para a inscrição;

II - ser voluntário para participar do curso;

III - estar em efetivo exercício de suas funções institucionais;

IV – possuir o mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício na Polícia Civil do Estado de Santa Catarina;

V – ~~estar devidamente autorizado pelo superior hierárquico para participar do certame.~~
(Revogado pelo Edital n. 001R/ACADEPOL/2021 - RETIFICADOR).

Parágrafo único. Não poderão participar do processo seletivo pessoas que tenham concluído quaisquer das edições anteriores do Curso COTAM da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina.

DAS INSCRIÇÕES:

Art. 4º As inscrições para este processo seletivo serão realizadas —onlinell, através de —linkll que dará acesso a formulário eletrônico disponibilizado no endereço www.acadepol.sc.gov.br, no período de que trata o Anexo I.

§1º A inscrição no curso implicará na aceitação e concordância, por parte do candidato, das disposições normativas contidas no presente Edital e nas resoluções que norteiam a rotina acadêmica da ACADEPOL, implicando na obrigação de respeitar as mencionadas normas e, ainda, de assumir toda e qualquer responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados;



SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

§2º Ao realizar a sua inscrição no certame, o candidato assumirá todo e qualquer risco inerente à realização, comprometendo-se a seguir rigorosamente todas as normas de disciplina, hierarquia e segurança existentes, sob pena de eliminação do curso em qualquer fase, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis.

§3º Do momento da inscrição, até o início das aulas, as comunicações da Coordenação do Curso, quando necessário, serão enviadas exclusivamente para o e-mail informado pelos candidatos no ato da inscrição;

§4º Do momento da inscrição, até o início das aulas, os candidatos deverão acessar diariamente seus e-mails, sob pena de ficarem desinformados sobre situações de seu interesse;

§5º A Coordenação do Curso não se responsabiliza por prejuízos decorrentes de comunicados que deixem de ser recebidos pelos candidatos em razão de problemas nos endereços de e-mails informados no ato de inscrição (erros de digitação do —e-mail, —over quota, (caixa cheia), direcionamento de mensagens para caixa de —spam ou —lixo).

§6º O não preenchimento do formulário eletrônico de que trata o —capítulo no período de que trata o Anexo I implicará no indeferimento da inscrição.

Art. 5º São documentos obrigatórios para a inscrição, a serem enviados em formato digital no período de que trata o Anexo I, por intermédio do e-mail iiicotam@gmail.com:

I) cópia atual da carteira funcional;

II) certidão negativa criminal da Justiça Estadual de Santa Catarina, modelo —certidão criminal —internet, das comarcas nas quais tenha exercido funções nos últimos 5 (cinco) anos (contados a partir da data de publicação deste edital), que pode ser obtida —online no sítio eletrônico <http://www.tjsc.jus.br> ou diretamente no —link <http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;

~~III — declarações de próprio punho, conforme modelos do Anexo III: a) de que não está respondendo a processo administrativo disciplinar e de que não registra, nos últimos 5 (cinco) anos, condenação em processo administrativo disciplinar; b) de que não está respondendo a inquérito policial ou ação penal por crime doloso; c) de que não registra, nos últimos 5 (cinco) anos, condenação em ação penal por crime doloso (inclusive no caso de suspensão condicional da pena);~~

III - declarações de próprio punho, conforme modelos do Anexo III: a) de que não registra, nos últimos 5 (cinco) anos, condenação em processo administrativo disciplinar; b) de que não está respondendo a inquérito policial ou ação penal por crime doloso; c) de que não registra, nos últimos 5 (cinco) anos, condenação em ação penal por crime doloso (inclusive no caso de suspensão condicional da pena). **(Nova redação atribuída pelo Edital n. 001R/ACADEPOL/2021 – RETIFICADOR)**

~~IV — declaração do superior hierárquico indicando que o policial está devidamente autorizado para participar do certame. **(Revogado pelo Edital n. 001R/ACADEPOL/2021 - RETIFICADOR).**~~

Parágrafo único: O falta de envio de algum dos documentos relacionados neste artigo, no período de que trata o Anexo I, implicará no indeferimento da inscrição.

DAS VAGAS, DOS TESTES DE APTIDÕES E DAS FASES:

Art. 6º Serão oferecidas 35 (trinta e cinco) vagas ao total, sendo 27 (vinte e sete) destinadas aos Agentes de Polícia e 02 (duas) para Delegados de Polícia do quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina e 06 (seis) aos integrantes de outras Instituições a serem definidas pela Coordenação do Curso, observando-se:

I - caso não sejam preenchidas integralmente as vagas oferecidas às outras Instituições, bem como às destinadas aos Delegados de Polícia, serão estas preenchidas por Agentes de Polícia do quadro permanente da PC/SC, obedecida a ordem de classificação no processo seletivo. Nesse



SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

caso, servirão como parâmetro as notas somadas na avaliação técnica de tiro (em caso de empate será adotado o critério de antiguidade no serviço policial civil);

II - caberá à ACADEPOL a aplicação do teste de aptidão técnica (tiro) na fase de seleção, objetivando aferir conhecimentos teóricos e habilidades técnicas relativas às armas de fogo, munições, execuções de disparos dos candidatos e afins;

III- Caberá à Coordenação do Curso receber o atestado médico com liberação para realização de ATIVIDADES FÍSICAS DE ALTA INTENSIDADE do candidato, em data designada no ANEXO I;

IV - caberá aos professores de educação física, indicados pela Coordenação do Curso, sob a supervisão do Coordenador-Geral das Matérias Operacionais, aplicar o teste de aptidão física na fase de seleção, avaliando as condições físicas dos candidatos, em data designada no ANEXO I;

V - caberá aos professores de AMT-P/TOP, indicados pela Coordenação do Curso, sob a supervisão do Coordenador-Geral das Matérias Operacionais, aplicar o teste de aptidão técnica na fase de seleção, avaliando as condições técnicas dos candidatos, em data designada no ANEXO I;

VI - os candidatos integrantes das demais Instituições deverão dispor do próprio armamento e das munições, a serem utilizadas na fase de seleção e durante todo o curso;

VII - as informações sobre o curso estarão disponíveis no site da ACADEPOL, devendo o candidato manter-se informado sobre todos os atos do curso.

Parágrafo único. As vagas dos integrantes do quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina serão disputadas de acordo com o desempenho de cada policial, não havendo reserva de cotas para Delegados de Polícia, respeitado, como critério de avaliação, a aprovação e classificação geral no certame.

Art. 7º São condições para os candidatos de outras Instituições iniciarem o curso:

I – cumprir todas as fases do processo seletivo;

II - apresentar seu próprio armamento e munições, as quais NÃO serão fornecidas por esta ACADEPOL.

Parágrafo único. A fase seletiva, a reunião com a Coordenação do Curso e a apresentação de atestados e exames médicos seguirá conforme previsto no calendário de atividades de que trata o

ANEXO I.

Art. 8º O III COTAM/PC/SC será composto de duas fases:

I - fase de seleção;

II - fase de formação.

§1º Os cronogramas das respectivas fases estão contidos no ANEXO I, sujeito a alterações;

§2º Eventuais alterações em quaisquer fases, serão comunicados na forma do §3º do art. 4º deste Edital.

Art. 9º A primeira fase - seleção - de caráter eliminatório e classificatório, será composta de teste de aptidão física (eliminatório), teste de aptidão técnica (tiro – eliminatório e classificatório), entrevistas pessoais (eliminatório) e recebimento/avaliação de atestado médico com liberação para estar apto a realizar atividade física de alta intensidade (eliminatório), além da análise dos documentos supramencionados no presente Edital (eliminatório).

I - o teste de aptidão física será realizado na ACADEPOL ou em outro local a ser informado conforme cronograma do ANEXO I;

II - o teste de aptidão técnica (tiro) será realizado no estande de tiro da ACADEPOL ou em lugar indicado oportunamente;

III - somente será permitida a utilização de armas padrão de suas respectivas Instituições;



SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

IV - é expressamente proibida a utilização de munições recarregadas.

Art. 10. É OBRIGATÓRIA a apresentação do atestado médico constando o termo APTO PARA ATIVIDADES FÍSICAS DE ALTA INTENSIDADE no momento do teste de aptidão física, no qual os candidatos serão avaliados a partir dos seguintes critérios:

I - Corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, com tempo máximo de até 12 (doze) minutos;

II - Barras pela frente (movimento deve ser completo em cada oportunidade, começando com os braços totalmente estendidos, pegada pronada, com passagem do queixo acima da barra).

Mínimo de 06 (seis) repetições;

III - Flexões de braços (o movimento deve ser completo em cada oportunidade, começando com os braços totalmente estendidos [tronco reto], palma das mãos no solo, mãos na direção dos ombros; na descida do movimento, o tronco do candidato deverá permanecer reto e encostar o peito na mão do avaliador, a qual estará fechada, com o dedo mínimo encostado no solo e com o polegar apontado para o chão e posicionado ligeiramente abaixo da linha do dedo indicador); na subida, o tronco deve permanecer reto da mesma forma, terminando o movimento com os braços totalmente estendidos, 30 (trinta) repetições;

~~IV - Abdominais tipo remador (o movimento deve ser completo, começando com os joelhos fletidos, o tronco deve estar em contato com o solo e os braços totalmente estendidos também em contato com o solo; na subida do movimento, o candidato deverá fletir o tronco, passando os cotovelos da linha dos joelhos), sendo 40 (quarenta) abdominais completos no tempo de até 01 (um) minuto;~~

IV - Abdominais tipo remador (o movimento deve ser completo, começando com os joelhos estendidos, o tronco deve estar em contato com o solo e os braços totalmente estendidos também em contato com o solo; na subida do movimento, o candidato deverá fletir o tronco e os joelhos, passando os cotovelos da linha dos joelhos), sendo 40 (quarenta) abdominais completos no tempo de até 01 (um) minuto. **(Nova redação atribuída pelo Edital n. 001R/ACADEPOL/2021 – RETIFICADOR).**

~~V - Natação em estilo livre, distância de 200 (duzentos) metros em piscina, no tempo de até 06 (seis) minutos;~~

V - Natação em estilo livre, distância de 200 (duzentos) metros em piscina, no tempo de até 06 (seis) minutos. O teste inicia com o candidato já dentro da piscina, trajando roupa de banho, podendo utilizar impulsões nas paredes da piscina no início do teste, bem como nas 'viradas', sendo vedado ao candidato segurar nas bordas da piscina ou apoiar os pés no fundo da piscina, sob pena de eliminação. **(Nova redação atribuída pelo Edital n. 001R/ACADEPOL/2021 – RETIFICADOR).**

~~VI - Flutuação no tempo mínimo de 10 (dez) minutos;~~

VI - Flutuação no tempo mínimo de 10 (dez) minutos. O teste inicia com o candidato já dentro da piscina, trajando roupa de banho, devendo durante todo o teste manter-se na posição vertical, sendo vedado segurar nas bordas da piscina ou apoiar os pés no fundo da piscina, sob pena de eliminação. **(Nova redação atribuída pelo Edital n. 001R/ACADEPOL/2021 – RETIFICADOR).**

Parágrafo único. Os testes de que tratam os incisos deste artigo terão caráter EMILINATÓRIO.



DO TESTE DE TIRO:

Art. 11. No teste de aptidão técnica (tiro), de caráter eliminatório e classificatório, o candidato deverá, no máximo em 01 (uma) tentativa, ser capaz de:

I - ser aprovado na prova de 10 (dez) tiros, na distância de 05 (cinco) metros, partindo das posições determinadas e com utilização de *shot timer* (conforme vídeo a ser disponibilizado na forma §3º do art. 4º deste Edital);

II - ser aprovado na prova de 10 (dez) tiros, em velocidade de combate, disparos múltiplos, com indexação de alvos variados, na distância de 05 (cinco) metros, com utilização de *shot timer* (conforme vídeo a ser disponibilizado na forma §3º do art. 4º deste Edital);

Parágrafo único - Caso haja empate no resultado do teste de aptidão em técnicas de tiro, o critério de desempate será a antiguidade na atividade policial

Art. 12. O candidato considerado APTO no teste de aptidão física e no teste de aptidão técnica de tiro, somente será considerado APTO para iniciar o III COTAM/PC/SC se:

I - for considerado APTO nas entrevistas pessoais, a cargo da Coordenação do Curso, que avaliará: postura, comportamento, disponibilidade de recursos e aptidões específicas para integrar o curso;

II - apresentar exame de sangue e urina que comprove a não presença de sintomas de rabdomiólise e insuficiência renal crônica (que indique os índices de CP K, mioglobina sérica e Aldolase) com data de validade de pelo menos 01 (um) mês precedente ao início do curso.

III - apresentar, na data de início da fase de formação, exame RT-PCR com resultado negativo para detecção de SARSCoV-2 com data de validade máxima de 07 (sete) dias precedentes ao início do curso.

Art. 13. A segunda fase - fase de formação - será composta de instruções teóricas e práticas, totalizando o mínimo de 350 h/a (trezentas e cinquenta horas/aula).

Art. 14. A Coordenação do Curso poderá excluir o aluno que, durante as aulas ou durante alguma das fases de seleção, não demonstrar condições técnicas e/ou físicas para acompanhar as atividades ou comportar-se, interna ou externamente, de maneira incompatível com as regras de segurança, com a disciplina, interesses, critérios e objetivos do aprimoramento iniciado, bem como portar-se em desacordo com o que se espera de um Operador Multimissão, observadas as seguintes situações:

I - Não se apresentar de acordo com os rígidos critérios de disciplina e doutrinas do curso;

II - Não conseguir acompanhar os treinamentos e atividades do referido curso;

III - Não obter o condicionamento físico mínimo requerido durante o curso;

IV - Não cumprir e/ou obter pontuação/conceito mínimo nas avaliações teóricas e práticas de cada disciplina, conforme critérios especificados no decorrer das instruções;

V - Não obter o percentual mínimo nas provas teóricas, práticas, disciplinares e afins;

VI - Demonstrar insegurança na prática das atividades;

VII - Realizar as atividades com insuficiência técnica;

VIII - Desobedecer às ordens dos instrutores ou da Coordenação do Curso;

IX - Ser indisciplinado e/ou desrespeitoso com qualquer participante das atividades;

X - Faltar a qualquer dia na instrução sem autorização prévia da Coordenação do Curso;

XI - Chegar atrasado à apresentação diária e/ou se ausentar do curso sem autorização da Coordenação do Curso;

XII - Não estar devidamente uniformizado e/ou apresentar-se sem asseio, bem como sem os equipamentos e/ou materiais requeridos para os treinamentos;



SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

XIII - Não se encontrar em condições psicológicas adequadas e/ou demonstrar ausência de controle emocional durante as atividades.

XIV - Não se apresentar diariamente com a barba totalmente aparada e cabelos raspados em —máquina zeroll;

XV – Faltar com a verdade em qualquer fase do certame ou do curso.

§1º Qualquer aluno poderá solicitar seu desligamento do curso no momento em que julgar conveniente.

§2º Ficará a cargo da Coordenação do Curso apreciar outros casos não elencados neste artigo, que poderão, igualmente, levar à exclusão do aluno.

Art. 15. Os alunos deverão providenciar uniforme, material e equipamentos individuais de proteção, conforme ANEXO II, sem ônus para a Administração, não sendo autorizado o início do curso àqueles que não se apresentarem com a lista completa no primeiro dia de aula ou em qualquer outro dia de curso.

Art. 16. As atividades do curso serão realizadas nos ambientes, locais (internos e/ou externos) e horários designados pela Coordenação do Curso, podendo, eventualmente, estarem sujeitos a alterações por razões de interesse do treinamento, logística ou de disponibilidade de recursos ou instalações.

Art. 17. Serão realizadas avaliações objetivas, subjetivas e práticas, além de outras nas quais será considerado apto ou inapto, dependendo do tipo de atividade, durante todo o período de curso, sob a supervisão da Coordenação.

Parágrafo único - Todas as disciplinas terão seu aprendizado avaliado por meio de provas e/ou trabalhos, sendo considerado apto e aprovado a receber a certificação ao final o aluno que obtiver, no mínimo, em cada avaliação 70% (setenta por cento) de aproveitamento. Cada avaliação tem caráter ELIMINATÓRIO.

Art. 18. Os candidatos policiais civis e os outros candidatos habilitados no processo de seleção e aptos para o início do curso ficarão à disposição em tempo integral, com prejuízo do serviço, do início ao final e deverão ser dispensados de suas atividades regulares nas suas respectivas unidades.

Parágrafo único. Para o início da fase de formação de que trata o inciso II do art. 8º do Edital n. 001/ACADEPOL/2021, os policiais civis do Estado de Santa Catarina deverão apresentar autorização do superior hierárquico. **(Acrescido pelo Edital n. 001R/ACADEPOL/2021 – RETIFICADOR)**

Art. 19. Os policiais civis da PC/SC que concluírem o curso com aproveitamento poderão compor o quadro operacional da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais (CORE/SC), desde que haja interesse do coordenador da unidade e autorização do Delegado-Geral da Polícia Civil.

Parágrafo único. Como condição para acesso ao quadro operacional da CORE/SC o interessado deverá assinar termo de compromisso em permanecer na unidade por 02 (dois) anos, no mínimo.

Art. 20. A Coordenação do Curso poderá baixar atos complementares ao presente Edital sempre que necessários e convenientes ao aprimoramento do curso.

Art. 21. Aplica-se ao III COTAM/PC/SC, no que couber, o Regimento Interno da ACADEPOL.



Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Curso e, subsidiariamente, pelo Diretor da ACADEPOL.

Florianópolis (SC), 29 de Janeiro de 2021.

Alfredo José Ballstaedt

Diretor da ACADEPOL

Allan Antunes Marinho Leandro

Delegado de Polícia

Coordenador-Geral das Disciplinas Operacionais da ACADEPOL



| SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PARA O III COTAM/PC/SC

* O cronograma está sujeito a eventuais alterações, que serão informadas aos candidatos na forma do §3º do art. 4 deste Edital.

Endereço: ACADEPOL - Rod. Tertuliano Brito Xavier, 209 - Canasvieiras, Florianópolis - SC, 88054-600.

DATA/HORA	ATIVIDADE	LOCAL DE APRESENTAÇÃO
04/02/21 às 08h00 até 15/02/21 às 18h00. 04/02/21 às 08h00 até 25/02/21 às 18h00.	INÍCIO DA FASE SELETIVA Preenchimento da ficha de inscrição através do endereço eletrônico http://www.acadepol.sc.gov.br/ (art. 4º) e envio de documentos obrigatórios (art. 5º)	Somente por via eletrônica
05/04/21 às 07h	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TERRESTRE – corrida, barra, abdominal, flexão de braço — Apresentação de atestado médico com liberação para realização de atividades físicas de alta intensidade (cada etapa deste teste terá caráter eliminatório, podendo o candidato prosseguir para o próximo teste somente em caso de aprovação no anterior)	ACADEPOL
06/04/21 às 08h	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - AQUÁTICO - natação e flutuação (cada etapa deste teste terá caráter eliminatório, podendo o candidato prosseguir para o próximo teste somente em caso de aprovação no anterior)	ACADEPOL
07/04/21 às 08h	TESTE DE APTIDÃO TÉCNICA - TIRO (somente para os aprovados nas etapas anteriores do TAF)	ACADEPOL
08/04/21 às 08h	ENTREVISTA com os aprovados nas fases seletivas precedentes e entrega de documentos. Entrega do exame de sangue e urina (art. 12, inciso II)	ACADEPOL
09/04/21 às 18h	Divulgação dos CLASSIFICADOS na fase seletiva e REUNIÃO com a Coordenação do Curso.	ACADEPOL
26/04/21 às 06h	INÍCIO DA FASE DE FORMAÇÃO	ACADEPOL



ANEXO II

DA FASE DE SELEÇÃO:

Uniforme para Provas Físicas

- * Camisa de Malha preta (gola redonda - sem detalhes);
- * *Short* Preto (sem detalhes);
- * Meias Pretas (sem detalhes);
- * Sunga Preta (sem detalhes);
- * Tênis apropriado para corrida, sem restrição de cores.

Uniforme para Prova Técnica

- * *Combat Shirt* (preta);
- * Calça Tática (preta);
- * *Hiking Boot* ou bota tática ou coturno (todas as opções devem ser na cor preta);
- * Cinto tático ou cinto de guarnição / modular (todas as opções devem ser na cor preta);
- * Coldre de cintura para Pistola (não serão aceitos modelos cuja trava do dedo indicador sobreponha o guarda mato / gatilho);
- * Porta Carregador duplo de cintura;
- * Boné preto (sem adornos);
- * Colete balístico, permitido o uso de *Plate Carrier*;
- * Óculos de proteção balística que, NO MÍNIMO, DEVEM ATENDER ÀS NORMAS DA —ANSI Z 78.1II OU SIMPLEMENTE —Z 78.1II (estará especificado "Z 78..." ou —Z 87...II na parte interior de uma das hastes dos óculos);
- * Abafador tipo concha com Nível de Redução de Ruídos ACIMA DE 22 dB (qualquer cor). Pode ser comum OU eletrônico.

DA FASE DE FORMAÇÃO:

Equipamentos Táticos

- * Lanterna Tática (acima de 60 *lumens*) com acionamento traseiro (serão aceitos somente lanternas com opção liga/desliga, sendo vedados modelos com *stroble*, formas geométricas e afins);
- * Pilhas sobressalentes para a lanterna;
- * Canivete multiuso;
- * 01 Cordelete de espessura de 5 mm com (01 metro) cor predominante vermelha;
- * Cantil Preto;
- * Porta Cantil Preto;
- * Sunga Preta (sem detalhes); Maiô Preto (sem detalhes);
- * Óculos com lente **transparente** para proteção (antiembassante);
- * Protetor auricular tipo concha (mínimo: NRR 22dB);
- * Bloco de Anotações impermeabilizado;
- * Caneta para o supramencionado bloco;
- * 04 *Sealumes* (verde ou azul) ;
- * Protetor Bucal para Luta;
- * Luvas de boxe (14oz ou mais);
- * Caneleiras para prática de atividades de luta;
- * *Short fight* (preto)



SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

- * 01 blusa de *lycra* de luta preta (manga comprida)
- * Ataduras elásticas para as mãos com aproximadamente 3 metros;
- * Colete Balístico, mínimo 3A;
- * Colete Tático modular (preto), permitido o uso de *Plate Carrier* (preto), com placa, no mínimo 3A;
- * 02 compartimentos para carregadores de fuzil (preto);
- * 02 compartimentos para carregadores de submetralhadora (preto);
- * Bolso para equipamento de APH (verde);
- * 01 Torniquete para treino (padrão CAT 7)
- * 01 Bandagem Israelense (6 polegadas)
- * 01 Tesoura Ponta Romba (preta)
- * 02 mantas térmicas;
- * Balaclava de algodão, cor preta;
- * Bóia inflável de natação para águas abertas (laranja)
- * Algemas com chave;
- * Cabo solteiro (corda) com 5,0 m (cinco metros) na cor preta de 11mm ou 11,5mm (obrigatoriamente esta corda deve ser de qualidade, possuir certificação, bem como sua resistência mínima deve ser de 22 KN);
- * Bandoleira de uma ou duas pontas para arma longa (cor preta)
- * Coldre de cintura para pistola *kydex* ou polímero (cor preta) COM RETENÇÃO física (vedados coldres apenas com retenção de pressão).
- * Porta carregador duplo de cintura de *kydex* ou polímero para pistola sem abas/retenção (cor preta)
- * 02 calças táticas (cor preta)
- * 02 *combat shirts* (cor preta)
- * Cinto tático ou cinto de guarnição / modular (todas as opções devem ser na cor preta);
- * Boné preto com velcro frontal (sem adornos)
- * Coturno preto;
- * 03 pares de meias pretas (cano médio e longo)
- * Tênis **apropriado** para corrida (qualquer cor)
- * 02 calções para atividade física (sem adornos, preto)
- * 02 camisetas (pretas, sem adornos, gola redonda)
- * Mochila de 45 litros, sistema *molle*, cor preta.

Armamento

- * Pistola de dotação (institucional);
- * 03 Carregadores de pistola;
- * Kit para limpeza de armamento de dotação;
- * Kit para limpeza para carabinas 5,56x45mm;
- * Kit para limpeza para espingardas calibre 12 Gauge;
- * Somente serão permitidas miras fixas.
- * Outras Instituições: Carabina/Fuzil calibre 5,56x45mm, com 03 carregadores.

Munição

- * No calibre das armas de cautela do candidato a ser utilizada no curso;
- * A PC/SC irá provisionar a munição necessária para os candidatos do seu quadro permanente.

Os candidatos de outras Instituições são responsáveis por levar a sua própria munição;

- * 2.000 (duas mil) munições para arma longa (fuzil/carabina 5,56x45mm);
- * 2.000 (duas mil) munições para arma curta (pistola);
- * 500 (quinhentas) munições para espingarda calibre 12 Gauge.



SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

A munição total do candidato de outras Instituições deverá estar disponível no primeiro dia de curso, conforme descrição em tabela de datas.

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

~~Declaro que não estou respondendo a processo administrativo disciplinar e que não registro, nos últimos 5 (cinco) anos, condenação em processo administrativo disciplinar.~~

~~Nome, data e assinatura.~~

Declaro que não registro, nos últimos 5 (cinco) anos, condenação em processo administrativo disciplinar.

Nome, data e assinatura

(Nova redação atribuída pelo Edital n. 001R/ACADEPOL/2021 – RETIFICADOR).

Declaro que não estou respondendo a inquérito policial ou ação penal por crime doloso e que não registro, nos últimos 5 (cinco) anos, condenação em ação penal por crime doloso (inclusive no caso de suspensão condicional da pena).

Nome, data e assinatura.

~~Declaro que o policial civil [dados de identificação do policial que participará do certame] está autorizado para participar do processo seletivo de que trata o Edital n. 001/ACADEPOL/2021.~~

~~Nome, data e assinatura do superior hierárquico. (Revogado pelo Edital n. 001R/ACADEPOL/2021 - RETIFICADOR).~~



SEÇÃO 7 - CORREGEDORIA

Sem publicações
para esta semana.



| SEÇÃO 8 - ASSUNTOS JURÍDICOS

Sem publicações
para esta semana.



| SEÇÃO 9 - JOGOS E DIVERSÕES

Sem publicações
para esta semana.





POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

BOLETIM INTERNO DIGITAL

Periodicidade semanal.

Publicações realizadas entre os dias 17 de fevereiro de 2021 e 24 de fevereiro de 2021.

ORGANIZAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO: Gerência de Tecnologia da Informação

(48) 3665-8596

getic@pc.sc.gov.br

PRODUÇÃO DAS PORTARIAS: Gerência de Gestão de Pessoas

gepes-portarias@pc.sc.gov.br

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2021. 3 1P 08